



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.500 DE 24 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CULTOS E MISSAS DE QUALQUER CREDO OU RELIGIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.455 de 17 de Março de 2020, que Declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município;

Considerando o avanço da pandemia de doença infecciosa viral respiratória - covid-19 - *novo coronavírus*;

Considerando o aumento de munícipes que testaram positivo a doença infecciosa viral respiratória - covid-19 - *novo coronavírus*

Considerando o Decreto nº 2.496 de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre Medidas de Prevenção da Disseminação do covid-19 - *novo coronavírus*;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município, no âmbito de sua competência, suspende cultos e missas de qualquer credo ou religião no Município de São Sebastião da Bela Vista.

Art. 2º - Em caso de descumprimento das medidas poderão ser interditado imediatamente.

Art. 3º - Fica estabelecido a multa por descumprimento das normas e regras da vigilância sanitária e ou termos estabelecidos no presente decreto, no patamar de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - As Multas estabelecidas, serão aplicadas somente após advertência escrita, mediante abertura de processo administrativo.

Art. 5º - Caso ocorra o descumprimento das medidas previstas neste Decreto, acarretará além da aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
CNPJ: 17.935.370/0001-13



de multa à responsabilização, pelo crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo coronavírus.

Prefeitura Municipal São Sebastião da Bela Vista - MG, 24 de Julho de 2020.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal